



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Gerência de Licitações, Patrimônio e Suprimentos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 255.00000556/2024-71

Interessado: Gerência Administrativa

Assunto: Serviço de assinatura de jornais, revistas e periódicos - Boletim COAD - Combo ATC + DP Prático

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FAPESP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – 001/CONTAB/ 2024-V.2

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo SEI nº 255.00000556/2024-71

Categoria do objeto: prestação de serviços comuns

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021)

2.1- O presente estudo visa demonstrar as razões da contratação ser indispensável para a realização dos serviços das áreas da Gerência Administrativa e da Gerência de Recursos Humanos, que visa promover o acesso a plataforma online, das publicações dos boletins, das legislações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, de qualidade e adequadas as necessidades profissionais dos funcionários, mantendo estes informados e atualizados sobre fatos novos, especialmente, nas mudanças introduzidas nos cenários das áreas fiscais e previdenciárias.

2.2- Os fatos acima descritos corroboram que a contratação da prestação de serviço de assinatura do periódico Orientador Fiscal Online, com acesso de 5 usuários atende à demanda dos profissionais das áreas.

2.3- Além do que, o acesso a plataforma do Orientador fiscal irá permitir aos usuários da parte fiscal, orientações em decorrência das mudanças de legislação, dos procedimentos, transmissões de retenção de imposto de renda na fonte, do inss sobre serviços prestados, da geração dos DARF-Previdenciário e transmissão para a Receita Federal do Brasil gerando a DCTFWeb (Declaração de Tributos Federais-Web).

2.4- Para a área de pessoal irá contribuir com a redução das pendências em relação ao E.Social, cálculos de rescisões, de férias, do 13º salário, enfim, normas e procedimentos e atualização da legislação trabalhista e previdenciária, da transmissão da folha de pagamento e de terceiros pelo E.Social, gerando a DCTFWeb, implantação do FGTS Digital e demais obrigações acessórias.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável da área
Gerência Administrativa	Marcos Roberto Ribeiro

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021)

4.1 **A empresa deverá:** Fornecer o login e senha do periódico no prazo máximo de até 5 (cinco) dias do início da vigência da contratação. Disponibilizar acesso para 5 usuários simultâneos. Franquias de consultoria por telefone, chat, e-mail. Disponibilizar orientações técnicas. Disponibilizar busca inteligente. Disponibilizar o salvamento dos boletins informativos, das tabelas dinâmicas e acesso ao sítio das legislações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021)

5.1- Ao consultar o mercado, foi verificado que haviam empresas prestadoras de serviços que atendem as necessidades dos usuários. Sobre o objeto da contratação, a APCJ – Atualização Profissional Contábil Jurídica (COAD), CNPJ 15.165.950/000143, ENDEREÇO: Rua São José, 40 – Pavimento 2, no Bairro Centro – RJ, CEP 20010-020, é uma empresa que ostenta notória credibilidade nacional. Referida contratação manterá os profissionais das áreas atualizados sobre os fatos que ocorrem no Brasil, especialmente, nas mudanças introduzidas no cenário fiscal, trabalhista, previdenciário e contábil, em especial o E.Social, FGTS Digital, enfim, entre outras questões do dia a dia de todos que atuam na área.

5.2- A empresa apresentou proposta no valor de R\$ 3.828,00 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais). A prestação de serviço de assinatura de periódico na Orientador Contábil Fiscal, Trabalhista e Previdenciário online, com acesso de 5 usuários e franquias de consultoria por telefone, chat ou e-mail.

5.3- A outra proposta é da empresa IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA., inscrita no CNPJ 43.217.850/0001-59, no valor de R\$ 6.960,00, atende os pressupostos, mas, recai a escolha a APCJ – COAD em razão do menor valor.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021)

6.1- Quanto a assinatura do periódico: Fornecer orientações sobre todas as rotinas que cercam o dia a dia dos profissionais das áreas demandantes, explicações técnicas, associadas a modelos e exemplos que facilitam a compreensão de como devem ser realizadas as tarefas operacionais do dia a dia. Fornecer ferramentas de busca inteligente que permite localizar todos os conteúdos técnicos associados e organizados ao tema pesquisado; Fornecer comentários técnicos sobre o assunto pesquisado, além de apresentar trabalho de consolidação legal; Disponibilizar modelos de documentos necessários para o dia a dia dos profissionais envolvidos, inclusive para download; acesso para 05 usuários, independente das gerências e livre das consultorias.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021)

7.1

Item	Especificação	Marca	Unid. Medida	Quantidade
------	---------------	-------	--------------	------------

1	Acesso ao Sítio www.coad.com.br	COAD	Combo= ATC+DP	1
Obs:	Acesso a 5 usuários simultaneamente			

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021)

8.1 Estimativa do valor da contratação é de R\$ 3.828,00 (Três mil, oitocentos e vinte e oito reais), acompanhada dos preços unitários referenciais

8.3 Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, pelo menor preço apurado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor unitário	Orçamentos Apresentados	Quantidade	Valor total
1	Serviço de Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos – Boletim COAD – Combo ATC + DP Prático	R\$ 3.828,00	Atualização Profissional Contábil Jurídica Ltda www.coad.com	1 (5 acessos simultâneos)	R\$ 3.828,00
2	Serviço de Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos – Boletim COAD – Combo ATC + DP Prático	R\$ 6.960,00	Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda www.iob.com.br	1 (5 acessos simultâneos)	R\$ 6.960,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021)

9.1 Trata-se de fornecimento de serviços cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais no mercado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021)

10.1 Após detida verificação do item a ser contratado, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021)

11.1. O objeto da contratação foi autorizado pelo Conselho Técnico Administrativo (CTA) em 03/07/2024, passando a integrar o Plano de Contratações Anual no ano de 2024, considerando a Portaria PR nº 160/2024 e a transição entre os procedimentos previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (resultados pretendidos) (art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021)

12.1 Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, são os seguintes: Com esta contratação, pretende-se assegurar uma melhoria no desenvolvimento e capacitação dos profissionais das áreas da gerência administrativa e da gerência de recursos humanos; economia no valor da contratação em função do ganho de escala; Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas; Maximização dos resultados da governança administrativa; Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021)

13.1 Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridade que justifique a necessidade de capacitação constante de servidores. Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços. Considerando todo o exposto, não há risco desta contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021)

14.1 – Não se aplica. Os acessos serão efetuados por meio de internet.

15. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021)

15.1 Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, declaro que a contratação é viável, cujo parecer deverá ser referendado pela autoridade competente.

15.2 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra se viável em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Eu, Marcos Roberto Ribeiro, declaro que as informações fornecidas através deste Estudo Técnico Preliminar, reforçam que a aquisição é viável e adequada.

16 - RESPONSÁVEIS

CPF	NOME	E-MAIL	EMPREGO	AÇÕES
666.XXX.XXX-XX	Paulo Mariano dos Santos	pmariano@fapesp.br	Contador Chefe	Elaboração TR
246.XXX.XXX-XX	Marcos Roberto Ribeiro	mribeiro@fapesp.br	Gerente Adjunto	Viabilidade

São Paulo, na data de assinatura digital.

Paulo Mariano dos Santos – Contador Chefe

Marcos Roberto Ribeiro - Gerente Adjunto Administrativo

Histórico de elaboração e revisões (se houver)

1. Data	2. Versão	3. Descrição	4. Autor
23/07/2024	1.0	Elaboração do ETP	PMS
01/08/2024	1.0	Viabilidade	MRR
01/08/2024	2.0	Revisão do documento	AFCV



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flávia Consolin Varotto, Gerente**, em 01/08/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Ribeiro, Gerente Adjunto**, em 01/08/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mariano Dos Santos, Contador Chefe**, em 01/08/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0034872824** e o código CRC **8FA60BC8**.
